

Artigo 9.º

Publicidade das Ações

Os projetos e ações apoiadas ao abrigo do presente Regulamento, quando publicitados ou divulgados por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Freguesia de Mora” e ou respetivo brasão.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 10.º

Disposições Finais

Em janeiro de cada ano civil será elaborado um relatório circunstanciado dos vários apoios concedidos no ano anterior, a apresentar à Assembleia de Freguesia e a enviar a todas as coletividades/associações/instituições da Freguesia, desde que se tenham candidatado a apoios e os mesmos tenham sido prestados.

Artigo 11.º

Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos por deliberação da Freguesia de Mora.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

307069992

FREGUESIA DE SOBROSA**Edital n.º 796/2013**

André Filipe Barros dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Sobrosa, do Município de Paredes:

Torna pública a Ordenação Heráldica do Brasão, Bandeira e Selo da Freguesia de Sobrosa, do Município de Paredes, tendo em conta o parecer emitido em 1 de fevereiro de 1999 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Sobrosa de 28 de junho de 2013.

Brasão: escudo de prata, um sobreiro arrancado, de sua cor, descarnado de vermelho e landado de ouro, entre uma aspa de púrpura e uma roda dentada de vermelho. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «VILA DE SOBROSA».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Sobrosa — Paredes».

16 de julho de 2013. — O Presidente da Junta, *André Filipe Barros dos Santos*.

307138671

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso n.º 10015/2013**

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação, torna-se público que o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 13 de maio de 2013, autorizar o pedido de exoneração solicitado pelo trabalhador Emiliano Alberto Martins dos Santos, Assistente Operacional, colocado entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e entre o 5.º e 6.º nível, com efeitos a 1 de julho de 2013, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da já referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

23 de julho de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

307145629

Aviso n.º 10016/2013

Torna-se público que, o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 08 de julho de 2013, autorizar o regresso antecipado da situação de licença sem remuneração, da trabalhadora Ana Maria Costa dos Santos, Assistente Técnica, a partir de 5 de agosto de 2013, conforme solicitado, nos termos do n.º 3, do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o n.º 5, do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, ambos nas atuais redações.

23 de julho de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

307145742

Aviso n.º 10017/2013

Em cumprimento da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o trabalhador António Ferreira Maia, Assistente Operacional, colocado entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o nível 9.º e 10.º, com efeitos a 25 de junho de 2013, por motivo de falecimento.

23/07/2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

307145759

**PARTE J1****MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10018/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6

de abril, notificam-se todos os candidatos que, por deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 13.05.2013, foi determinada a anulação dos procedimentos concursais que a seguir se indicam:

Procedimento concursal n.º 1/2010

Aviso (extrato) n.º 5005/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março, para o Departamento de Recursos Humanos;